

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO INTEGRADA DE INVESTIMENTOS		Chefe de Equipa			1, 3, 4, 5, 10, 16	DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 2, 3, 4, 5, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia de Gestão Industrial			1									
			Psicologia Organizacional			1									
Sub. Total:							3	0	1		0	0	0	0	
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO AGRÍCOLA		Chefe de Equipa			1,2, 3, 4, 5, 6, 8, 16	DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Química	1, 2, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 6, 8, 11		1						2	c)		
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 13								1	c)		
Sub. Total:							2	0	1		0	0	0	3	
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	1, 2, 4, 5, 7	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1		1	c)	
Sub. Total:							2	0	0		0	1	0	1	
GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 6, 11	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação								1	c)	
Sub. Total:							0	0	0		0	0	0	1	
GAP - SETOR DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3									
Sub. Total:							3	0	0		0	0	0	0	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
GABINETE JURÍDICO															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Jurídica	1, 4, 6, 7, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2								
		Sub. Total:				2	0	0		0	0	0	0		
SERVIÇO DE VETERINÁRIA															
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Veterinária	1, 4, 6, 8, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1			f)					
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 6, 7, 11, 12, 13		3				3	4	1	c)	
		Sub. Total:				4	0	0		3	4	0	1		
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL		Coordenador Municipal de Proteção Cível (Equiparado a Chefe de Divisão)			1, 4, 13, 14, 16	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços		Técnico Superior	3	Jurídica	1, 4, 6, 7, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	d)					
				Engenharia Civil	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13							1	c)		
		Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		2								
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho		Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 16							1	c)		
		Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		3								
GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		Técnico Superior	3	Engenharia Agronómica	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		1								
				Engenharia Florestal		1									
		Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13	6	1				4				
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	Informática	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro	1								
		Sub. Total:				14	1	2		0	4	0	2		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administração Pública	1, 2, 3, 4, 7, 9	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Ambiental	1, 2, 4, 5, 7, 12		1									
			Engenharia Civil	1, 2, 4, 5, 7								1	c)		
			Higiene e Segurança no Trabalho	1, 2, 4, 7, 9, 13		1			1		1	c)			
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7		1									
	Fiscal		Fiscalização	1, 2, 4, 5, 6, 7		4					3		1	c)	
Sub. Total:							8	0	1		0	4	0	3	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ação Escolar	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								2	c)
			Animação Sociocultural	1, 2, 4, 7, 12			1								
			Desporto	1, 2, 4, 6, 8, 14		7					2		1	c)	
			Educação	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		2									
			Educação Social	1, 4, 5, 7, 11, 15			2								
			Psicologia	1, 4, 5, 7, 11, 15			1								
			Sociologia	1, 4, 9, 11, 15									1	c)	
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 16		1									
	Assistente Técnico			1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		17						3	c)		
			Apoio Educativo	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		4									
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 6, 8, 16		1							1	c)	
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15		72	2	1	e)		32		3	c)	
UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E BEM ESTAR		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura Paisagista	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação							1			
			Educação Social	1, 4, 5, 7, 11, 15									2	c)	
			Psicologia	1, 2, 4, 7, 11, 15		2	1								
			Serviço Social	1, 2, 4, 7, 11, 15		4					1		1	c)	
			Sociologia	1, 3, 4, 5, 10, 15		1	1						2	c)	
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 7, 11, 15		2							3	c)	
Sub. Total:							114	8	4		0	36	0	19	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
UNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3					1		1	c)	
			Arquitetura Paisagista	1, 4, 7, 8, 12, 14		1									
			Engenharia Civil	1, 4, 7, 8, 12, 14		1			1		1	c)			
			Engenharia Eletrotécnica	1, 4, 7, 8, 12, 14		1									
			Engenharia Geotécnica	1, 4, 7, 8, 12, 14		1									
			Engenharia Mecânica	1, 4, 7, 8, 12, 14					1						
			Engenharia Topografia	1, 4, 7, 8, 12, 14					1						
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8							1		1	c)	
			Desenhador	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8								1	c)		
			Topógrafo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8					1		1	c)			
			Fiscal	Fiscalização de Obra		1, 2, 3, 4, 5, 6, 8				1		1	c)		
	UNIDADE ORGÂNICA DE URBANISMO		Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2		1	c)	
			Engenharia Civil	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8						2		2	c)		
			Jurídica	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		1			1						
			Solicitadoria	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		2			1		1	c)			
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		3					1		2	c)	
Sub. Total:						14	0	3		0	14	0	12		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	1, 4, 7, 8, 13	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Agrícola	1, 4, 8, 13, 14		2									
			Engenharia Civil	1, 2, 4, 8, 10		1									
			Engenharia Topografia	1, 4, 6, 8, 10		1									
			Engenharia Química	1, 2, 4, 5, 14		2									
			Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 6		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 12, 15		4		1	d)		1		1	c)	
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 16		2				1			1	c)	
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15		67		1	c)	47	20		2	c)	
UNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	Chefe de Unidade				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 4, 5, 6, 8, 10, 14, 15	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Eletromecânica	1, 2, 4, 8, 10, 16						1					
			Estudos Sociais	1, 4, 6, 7, 12, 16		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 7, 8		2					1		1	c)	
	Fiscal		Fiscalização de Obra	1, 4, 5, 6, 7, 8, 13						1		1	c)		
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 4, 5, 6, 8, 16		2					1		1	c)	
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15		31				6	6		3	c)	
	Sub. Total:					118	0	5		54	31	0	10		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	b)					
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA, APOIO AO MUNÍCIPE E INFORMÁTICA		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Contabilidade	1, 2, 3, 4, 5, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1		1	c)	
			Economia	1, 2, 3, 4, 5, 10		3									
			Secretariado	1, 2, 3, 4, 5, 8							1	c)			
			Solicitadoria	1, 2, 3, 4, 5, 14						1	c)				
	Consultor Principal de Sistemas e Tecnologias de Informação	3	Informática	1, 2, 3, 4, 5, 8, 16	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro							1	b)		
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação			1, 2, 3, 4, 5, 8		4			1		1	c)			
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação			2		1, 2, 3, 4, 8	2			1		1	c)		
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 14, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		13			2		2	c)			
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13						1					
UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, EXPEDIENTE, PATRIMÓNIO E ARQUIVO		Chefe de Unidade			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ciências Históricas	1, 2, 3, 4, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Contabilidade	1, 2, 4, 5, 14				1	g)		1				
			Ensino Básico	1, 4, 5, 7, 8		1									
			Gestão de Pessoal	1, 4, 6, 7, 10		1									
			Gestão e Administração Pública	1, 4, 6, 8, 10		4				1		2	c)		
			Jurídica	1, 4, 5, 9, 10							1	c)			
			Psicologia Organizacional	1, 4, 6, 7, 9		1									
			Solicitadoria	1, 4, 5, 9, 10		2						1	c)		
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 6, 10	3										
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5	8			1		3	c)				
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13			2				1				
		Sub. Total:				48	0	4		0	10	0	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO										
							OCUPADOS					PREVISTOS					
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)		
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)							
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Antropologia	1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 15	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1											
			Arqueologia	1, 3, 4, 8, 10, 14, 15, 16		1											
			Arquitetura	1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 15		1											
			Biblioteca e Documentação	1, 3, 4, 5, 8, 10, 14, 15		1							1	c)			
			Ensino Básico	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12		2											
			Filosofia	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12		1											
			Gestão e Administração Pública	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12				1	e)								
			Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16		2							1	c)			
			Guia Intérprete	1, 3, 4, 5, 10									1	c)			
			História de Arte	1, 3, 4, 6, 7, 16		1											
			Línguas e Literaturas	1, 3, 4, 5, 10									1	c)			
			Museologia	1, 3, 4, 5, 10									1	c)			
			Sonoplastia	1, 4, 5, 6, 10, 13							1						
			Turismo	1, 3, 4, 5, 7, 10, 15, 16		3							2	c)			
	Assistente Técnico	2	Biblioteca e Documentação	1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 15		2					2						
			Sonoplastia	1, 4, 5, 6, 10, 13						1							
			Administrativa	1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12		5		1	d)			1	c)				
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 13, 16		1											
	Assistente Operacional			1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 13		22					6	1	1	c)			
							Sub. Total:	43	0	3		0	10	1	9		
							TOTAL:	375	9	24		57	114	1	76		

Observações:
a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); b) Comissão de Serviço; c) Pessoal em Reg. de Mobilidade; d) Nomeação nos Gabinete de Apoio à Presidência/Vereação; e) Mobilidade na Categoria em outro órgão;
f) Médico Veterinário Municipal ao abrigo do Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio; g) Comissão de Serviço em outra entidade.

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; C.T.R. - Contrato Termo Resolutivo; O.S. - Outras Situações.
S.P.I. - Trabalhadores abrangidos pelo Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro - Suplemento de Penosidade e Insalubridade.

Competências ReCAP: 1 - Orientação para o serviço público; 2 - Orientação para a colaboração; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do Conhecimento; 7 - Comunicação; 8 - Iniciativa;
9 - Negociação e Influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 11 - Orientação para a inclusão; 12 - Orientação para a participação; 13 - Orientação para a segurança; 14 - Tomada de decisão; 15 - Inteligência Emocional; 16 - Coordenação de equipas.

Competências específicas de cargos de dirigentes: 17 - Gestão e direção da organização; 18 - Liderança; 19 - Representação institucional; 20 - Visão estratégica.
Competências ReCAP Transversais nucleares escolhidas para todos os trabalhadores da CMM: 1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados.

* As competências enumeradas são as competências chave para o desempenho da função, pese embora se considere que as restantes competências devem estar presentes nos trabalhadores.